



**LEI Nº. 998 /2014.**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito

Suplementar e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Crédito Suplementar por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$: **3.720.000,00** (três milhões setecentos e vinte mil reais), destinado: **A Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infra Estrutura e Fundo Municipal de Saúde.**

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0824404862-242 – BENEFICIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA</b>		
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		200.000,00
<b>02.08 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
<b>1751204491-129 – CONSTRUÇÃO, ESGOTO, GALERIAS F. SEPTICAS, SANEAMENTO BÁSICO</b>		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES		3.400.000,00
<b>02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030104282-275 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>3.720.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal  
CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04 - Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, Centro,  
Macaparana / PE, CEP: 55.865-000 - Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

<b>0412200212-207 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>350.000,00</b>
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1236101882-221 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>500.000,00</b>
339030 – MATERIA DE CONSUMO	200.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1012200212-235 – GESTÃO TÉCNICA E ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>270.000,00</b>
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	70.000,00
<b>02.06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>0812200211-111 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>	<b>30.000,00</b>
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>0812200212-237 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>	<b>70.000,00</b>
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>0824404862-240 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>
339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
<b>0824404862 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM</b>	<b>50.000,00</b>
319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
339014 – DIARIAS – CIVIL	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal  
CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04 - Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, Centro,  
Macaparana / PE, CEP: 55.865-000 - Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

339030 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

<b>02.08 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>1545103231-120 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS</b>	<b>150.000,00</b>
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>1545103231.121 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANICA</b>	<b>350.000,00</b>
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
<b>1545203271-126 – EFICIENCIA ENERGETICA DA ILUMINAÇÃO – RELUZ</b>	<b>200.000,00</b>
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>1751204491-130 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>400.000,00</b>
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
<b>1545103232-254 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>	<b>450.000,00</b>
319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>2678205342-260 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	<b>100.000,00</b>
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1030104282-277 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>500.000,00</b>
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339033 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
<b>1030204282-280 – MANUTENÇÃO POLICLÍNICA</b>	<b>120.000,00</b>
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00

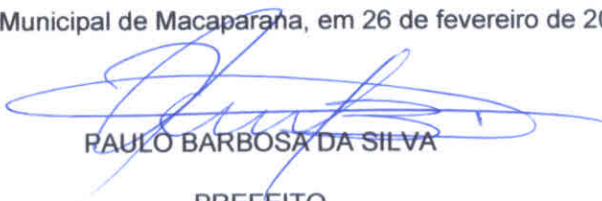


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal  
CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04 - Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, Centro,  
Macaparana / PE, CEP: 55.865-000 - Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

339030 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>1030204282-282 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA</b>	<b>130.000,00</b>
319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>3.720.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 26 de fevereiro de 2014.



RAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO